



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

EDITAL Nº 001 /2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA** através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela **Portaria Nº 105/2021** de 22 de setembro de 2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Lei nº 8745/93 e da Lei Municipal nº 1.308, de 27 de março de 2013, na função de:

Nível Superior: Nutricionista – 01. Professor Especializado em Educação Especial - 01 Terapeuta Ocupacional - 01, Fonoaudiólogo – 02, Assistente Social - 02.

Nível Fundamental: Motorista – 04.

Sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

- 1.1** - O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização e demais atos pertinentes;
- 1.2** - No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função;
- 1.3** - O Processo Seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 1.4** - Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF;
- 1.5** - Os candidatos contratados em decorrência do Presente Processo Seletivo serão disciplinados pela Consolidação das Leis Trabalhista e suas alterações posteriores.
- 1.6** - A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, nos locais e horários definidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde;
- 1.7** - A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria

Alacenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.srjacutinga.mg.gov.br;

1.8 - Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização dos atos deste Processo Seletivo;

1.9 - O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - Durante o ano de 2021 serão ofertadas inicialmente 11 (onze) vagas, com possibilidade de novas contratações, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

2.2 - As vagas disponibilizadas são para atender as necessidades excepcionais das Secretarias Municipais de Educação e Saúde;

2.3 - O contrato de trabalho terá a duração 12 meses;

2.4 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento às atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, inclusive por número excessivo de faltas, justificadas ou não, que prejudiquem o desempenho da função, desacato e outras práticas de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, informado através dos setores em que este esteja vinculado, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

3.1 - Atuação: NUTRICIONISTA

Carga Horária: 30 horas semanais;

Salário Base: R\$2.101,50 (dois mil cento e um reais e cinquenta centavos).

3.2 - Atribuições Específicas:

A prática do nutricionista está balizada por princípios e diretrizes reguladoras do PNAE, programa educacional integrante da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. No entanto, a política deve representar balizamento e não fronteira de atuação deste profissional. O nutricionista é o profissional habilitado que assume o planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição, dentro da secretaria municipal de

Handwritten signature: D. D. D.

Handwritten signature: M. M. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

educação quanto à alimentação escolar. O nutricionista como responsável técnico do PNAE deve promover articulação estruturante com a área da educação (Entidade Executora) – os saberes da saúde com os saberes educacionais, parceiro e gestor do PNAE em nível municipal e estadual, na construção de um PPP que se proponha a estabelecer novos paradigmas de gestão e de práticas pedagógicas que permitam à instituição escolar transgredir a denominada “educação tradicional”, cuja prática de base positivista apresenta-se aquém de responder às necessidades e desejos dos protagonistas do ambiente escolar.

Segundo a Resolução CFN nº 465/2010, Artigo 3º, compete ao nutricionista exercer as seguintes atividades obrigatórias:

- a. realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares da educação pública;
- b. estimular a identificação de escolares com necessidades nutricionais específicas;
- c. planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;
- d. propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- e. elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- f. planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;
- g. planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de teste de aceitabilidade quando se fizer necessário;
- h. interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações;
- i. participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição e gêneros alimentícios;
- j. elaborar e implementar o Manual de Boas Práticas para serviço de alimentação de fabricação e controle para UAN;
- k. elaborar o plano anual de trabalho do PNAE;
- l. assessorar o CAE. Para além das atividades obrigatórias é imprescindível a observação de atribuições complementares e de outras que poderão ser desenvolvidas de acordo com a necessidade, complexidade dos serviços e disponibilidade da estrutura operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

3.3 - Atuação: PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: 20 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.401,10 (hum mil quatrocentos e um reais e dez centavos).

3.4 - Atribuições Específicas:

O professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

- a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Handwritten signature in blue ink, partially obscured by a circular stamp.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

3.5 - Atuação: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Carga Horária: 20 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.401,10 (hum mil quatrocentos e um reais e dez centavos).

3.6 - Atribuições Específicas:

- a. Desenvolver procedimentos que compõem um programa terapêutico para prevenir sequelas e recuperar portadores de deficiências física, psíquicas, emocionais e sociais;
- b. Organizar atividades terapêuticas e orientação quanto adaptações do mobiliário e A.V.D. (Atividades de Vida Diária e Vida Prática) para os pacientes com internação de longa permanência;
- c. Organizar oficinas terapêuticas para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinadas atividades profissionais, podendo chegar a oficina protegida e profissionalizante;
- d. Planejar atividades terapêuticas individuais ou em grupos (de no máximo quinze pacientes);
- e. Estabelecer as atividades terapêuticas com base na avaliação terapêutica ocupacional de acordo com a patologia ou disfunção do paciente;
- f. Trabalhar com o potencial do paciente melhorando seu estado físico e mental;
- g. Realizar a intervenção terapêutica ocupacional identificando possível alteração cognitiva, perceptiva, sensorial, motora, funcional, laborativa, afetiva, emocional e social;
- h. Organizar programas com atividades terapêuticas em grupo;
- i. Participar nos programas propostos, objetivando que o paciente realize as atividades de seu cotidiano com independência;
- j. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- l. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

3.7 - Atuação: FONOAUDIÓLOGO

Carga Horária: 20 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.401,10 (hum mil quatrocentos e um reais e dez centavos).

3.8 - Atribuições Específicas:

O fonoaudiólogo é um profissional com graduação em Fonoaudiologia que atua na prevenção e correção de diferentes aspectos perturbados da comunicação humana (oral, escrita, falada, audição, etc) e das funções da deglutição, respiração e mastigação.

O profissional especialista em fonoaudiologia deverá estar apto a:

- a. otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;

Moacida

Raunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

- b. promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e audição;
- c. estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados a alterações fonoaudiológicas;
- d. detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;
- e. encaminhar para profissionais, quando necessário, e acompanhar os tratamentos externos à escola.
- f. Orientar sobre o desenvolvimento normal do paciente e as alterações fonoaudiológicas;
- g. orientar sobre a importância do estímulo familiar para otimização do desenvolvimento da criança;
- h. detectar possível problema do paciente e apresentar explicação quanto a encaminhamentos necessários.

3.9 - Atuação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carga Horária: 20 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.401,10 (hum mil quatrocentos e um reais e dez centavos).

3.10 - Atribuições Específicas:

O assistente social é o profissional responsável por elaborar e desenvolver projetos sociais que visem melhorar a vida de pessoas em situações de vulnerabilidade.

Ações realizadas pelo assistente social :

- a. programas de alimentação;
- b. orientação de práticas de saúde;
- c. conscientização dos familiares para as necessidades humanas;
- d. lançar mão dos conhecimentos aprendidos para realizar pesquisas sociais envolvendo as informações econômicas e familiares;
- e. elaborar programas de orientação social e familiar, com intenção de prevenir quanto a evasão e repetência, visando o melhor desempenho do aluno e a prática da democracia e cidadania;
- f. elaborar programas e projetos que objetivem a prevenção e combate à violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais, considerando, quando houver, as classes de alunos especiais;
- g. esclarecer quanto as doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

Alcacuda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

- h. articular com as demais instituições, sejam elas públicas, privadas ou comunitárias, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos, conforme necessidades;
- i. ampliar os conhecimentos sobre a realidade social e familiar do aluno, de maneira que possa assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente; colocar em prática as ações previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662, de 1993.

3.11 - Atuação: MOTORISTA

Carga Horária: 44 horas semanais;

Salário Base: R\$ 1.239,66 (hum mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

3.12 - Atribuições Específicas:

Para o exercício desse cargo requer-se a quarta série do ensino fundamental. Requer-se também curso básico de qualificação profissional com até duzentas horas-aula, especificamente para o condutor de ambulância e carro passeio. O pleno desempenho das atividades ocorre entre três anos de experiência profissional.

- a. dirigir veículos;
- b. auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência;
- c. transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano;
- d. usar equipamentos e dispositivos especiais;
- e. comunicar-se;
- f. efetuar pagamentos e recebimentos;
- g. manobrar veículos;
- h. realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
- i. demonstrar competência.
- j. categoria da carteira CNH D.

Placida

Placida

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 4.2 - Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 - Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- 4.5 - Preencher todos os requisitos necessários, constantes no item 7.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 5.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- 5.3 - Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever na condição de pessoa com deficiência, concorrendo com igualdade de condições, desde que declare esta condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter ao processo seletivo, apresentando inclusive o laudo médico atestando a deficiência, nos termos do **item 4.5**;
- 5.4 - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício *à posteriori*;
- 5.5 - O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência;
- 5.6 - O candidato com deficiência classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante uma junta multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do candidato como

Flácida

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo;

5.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

5.8 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.9 - Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 0,5% (cinco décimos por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, devido à elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O candidato deverá manter em seu poder, cópia do comprovante de inscrição até o final do certame;

6.2 – As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas;

6.3 - A lista das inscrições deferidas será afixada no mural da Prefeitura Municipal e nos sites de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do **Anexo I**.

7- DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - Requerimento de inscrição impresso, a ser apresentado no ato da apresentação de títulos, junto com os demais documentos, no qual o candidato declara atender às normas expressas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

7.2- Fotocópia de Comprovante de habilitação, com:

PRIORIDADE	ESCOLARIDADE	COMPROVANTES
Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Assistente Social	Bacharelado na área	Diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo MEC.
Professor Especializado em Educação Especial,	Licenciatura em Educação Especial, ou Graduada com curso de pós-graduação em educação especial.	Diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo MEC
Motorista	Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de curso
		Carteira D e Cursos para conduzir passageiros

7.3 - Documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e certificado de reservista;

7.4 - Declaração de acúmulo de cargos e funções, expedida por órgão Federal, Estadual ou Municipal, com respectiva carga horária e assinatura do diretor imediato;

7.5 - No ato da apresentação dos documentos, deverão ser apresentados: Requerimento de inscrição impresso e Fotocópia dos documentos relacionados nos itens de 8.2, 8.3 e 8.4;

7.6 - De acordo com item 8.4, a contratação será de acordo com a oferta das vagas, necessidade e critérios da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

7.7 - A inscrição será gratuita e não será aceita fora do prazo;

7.8 - Não será aceita inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital;

7.9 - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena de Lei;

7.9.1 - A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

Placenda

Placenda

Placenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

8 - DA INSCRIÇÃO:

- 8.1 - A inscrição na Sede da Prefeitura terá início às 12 horas do dia **06 a 13/10/2021** e será encerrada às 16 horas do dia **13/10/2021**;
- 8.2 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital;
- 8.3 - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, **sob total responsabilidade do candidato**, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;
- 8.4- Período: **De 06/10/2021 a 13/10/2021.**

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 - O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante a classificação de títulos;
- 9.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados;
- 9.3 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição;
- 9.4- As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da apresentação de documentos para a designação em 2021.

A Classificação dos candidatos será feita mediante a soma dos pontos dos títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

TABELA DE TÍTULOS

TABELA 1

Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Assistente Social.	PONTUAÇÃO	Professor Especializado em Educação Especial.	Motorista	PONTUAÇÃO
<i>Curso de especialização na área pretendida;</i>	----	----	<i>Curso de especialização na área pretendida;</i>	01 ponto
<i>Curso de Pós Graduação/Especialização "lato sensu", com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido;</i>	02 pontos por certificado.	02 pontos por certificado.	<i>Carteira D – com mais de 03 anos</i>	09 pontos
<i>Curso de pós- graduação "strictu sensu"- Mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido;</i>	03 pontos por certificado.	03 pontos por certificado		
<i>Curso de pós- graduação "strictu sensu"- Doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido.</i>	05 pontos por certificado	05 pontos por certificado		

David

Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

- 9.5 - O curso será considerado, desde que na área compatível com o cargo optado pelo candidato e desde que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente,
- 9.6- Os títulos referentes deverão ser entregues em fotocópias, juntamente com o original para conferência no ato da apresentação dos documentos;
- 9.7 - Será vedada, qualquer substituição, inclusão ou complementação de inscrição;
- 9.8 - Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar certificados de conclusão de curso ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;
- 9.9 - Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos ainda não concluídos;
- 9.10 - Não será pontuado curso de especialização, cujo mesmo seja utilizado como requisito na Escolaridade/ Qualificação Mínima exigida para o Cargo.

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS:

- 10.1 - A apresentação dos Títulos e Documentações pessoais será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, na Secretaria Municipal de Administração;
- 10.2 - **A documentação deverá ser apresentada em envelope com identificação do candidato por fora e será conferida na presença do mesmo. A omissão de dados nas inscrições/ou irregularidades detectadas e em caso de não comprovação de acordo com o Edital implica desclassificação imediata do candidato;**
- 10.3 – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição;
- 10.4 - O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data;
- 10.5 - ***É de inteira responsabilidade de candidato acompanhar*** todo o processo, inclusive a convocação, exclusivamente via internet;
- 10.6 - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, no ato da convocação, mediante apresentação de Procuração **devidamente registrada em cartório**, acompanhada de atestado médico comprovando a situação.

Alcacerda

Paulo

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

11 - DO DESEMPATE:

11.1 - Maior Idade.

12 - DO RESULTADO FINAL:

12.1 - A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada conforme **Anexo I**, através do site www.srjacutinga.mg.gov.br e no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

13 – DO RECURSO

13.1. - O Prazo para interposição de Recursos será de **08h00min até as 16h00min**, do dia **19/10/2021**, conforme Anexo I, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, à Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 Bairro Cachoeira;

13.2 – É de inteira e total responsabilidade do candidato verificar pessoalmente a resposta do recurso na sede da Prefeitura Municipal, no dia **20/10/2021**.

14 – DO RESULTADO FINAL APÓS O RECURSO:

14.1 - A Lista de Classificação do Resultado Final após o Recurso deste Edital será publicada dia **22 de outubro de 2021**, através do site www.srjacutinga.mg.gov.br, no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa de Rita de Jacutinga –MGRua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, n.50 – Cachoeira – Santa Rita de Jacutinga-MG

15 – DA CONVOCAÇÃO:

15.1 - A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal: www.srjacutinga.mg.gov.br, para apresentação junto ao local e horário a ser comunicado, no ato da convocação pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos de contratação;

[Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Jacutinga' and 'Cachoeira']



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

15.2 - O não comparecimento do candidato classificado e convocado nos termos e prazos estabelecidos no ato da convocação resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

15.3 - Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivo ao presente Processo Seletivo;

15.4 - Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniências e oportunidades.

16- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

16.1 - Faz parte do presente Edital o **Anexo I** contendo as datas das atividades programadas para o presente processo seletivo, o **Anexo II** contendo o Formulário para Recursos e o **Anexo III** com a Fundamentação do Recurso.

17 - DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

17.1 - Serão eliminados do Edital os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológico.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

18.2 - A aprovação no Presente Edital não assegura direito à efetivação no quadro de Servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**, e sua contribuição previdenciária será vertida ao INSS;

18.3 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Recurso Humano de Administração na Prefeitura e à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, qualquer mudança de endereço residencial, ficando o Município isenta de qualquer responsabilidade em caso de mudança sem a comunicação da alteração;

18.4 - Será eliminado do presente Edital, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de conferência de títulos e elaboração da classificação dos candidatos;

Moisés Machado

Da Silva

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

18.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Santa Rita de Jacutinga, 01 de outubro de 2021.

Alexandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal

Tatiana Rodrigues Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Gabriela Novaes Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Amanda Amado Lacerda
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

EDITAL Nº 001 /2021
ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DATA	ATIVIDADES
06/10/2021 a 13/10/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
14/10/2021	DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE INSCRITOS
15/10/2021	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
18/10/2021	RESULTADO
19/10/2021	PRAZO PARA RECURSO
20/10/2021	RESPOSTA DO RECURSO
22/10/2021	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

David

Macuda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Santa Rita de Jacutinga, 01 de outubro de 2021.

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal

Tatiana Rodrigues Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Gabriela Novaes Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Amanda Amado Lacerda
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

EDITAL Nº 003 /2021

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Santa Rita de Jacutinga, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Pontuação
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE
Candidato: _____
Nº de inscrição: _____
Função/Cargo: _____

PROTOCOLO DO RECURSO
Data: ____/____/2021 Horário: _____

Responsável pelo recebimento

Placenda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50
Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

EDITAL Nº 003/2021

ANEXO III

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Obs.: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS

() Deferido

() Indeferido

Presidente

Membro

Membro

SPoacenda

Daacenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO SELETIVO: (CARGO) _____.

EDITAL Nº ____/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO (FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA).

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF	Formação(Graduação):	
RG:	Órgão emissor:	D. de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Tel:	
e-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() Currículo vitae (preferencialmente em formato lattes):		
() Cópias do diploma, RG e CPF.		
() Registro no conselho Profissional		

Santa Rita de Jacutinga, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato ou do responsável pela inscrição

Placenda

Placenda

Placenda